



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9057/2018

Ementa

Denomina “Praça ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA” área pública situada no entroncamento das avenidas Reynaldo Porcari e Francisco Nobre, no Bairro Medeiros.

Data da Norma

08/10/2018

Data de Publicação

15/10/2018

Veículo de Publicação

IOM 4464

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 12625/2018](#) - Autoria: Antonio Carlos Albino

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 27.728-5/2018
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

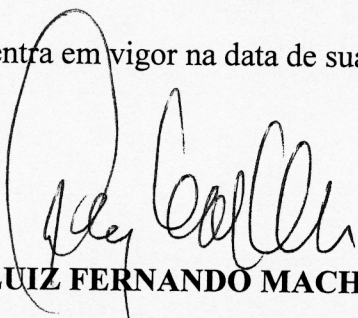
LEI N.º 9.057, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Denomina “**Praça ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA**” área pública situada no entroncamento das avenidas Reynaldo Porcari e Francisco Nobre, no Bairro Medeiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

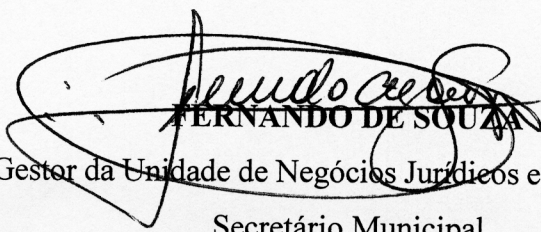
Art. 1º É denominada “**Praça ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA**” a área pública situada no entroncamento das avenidas Reynaldo Porcari e Francisco Nobre, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.



FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

